

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Documentação - Matrícula



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ PARANÁ

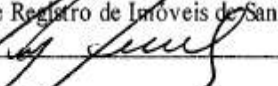
CNM 081513.2.0004921-43

MATRÍCULA Nº 4.921


FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 4921

PROTOCOLO Nº 9350 – 26/12/2012.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES – Lote de terras sob nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(01), com a área de 2.970,00 metros quadrados, situada nesta cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:-"Inicia-se na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR 317 e divisa do Lote nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(04), deste a esquerda segue confrontando com a Rodovia PR 317 no Rumo SW 7º45'50", numa distancia de 27,00 metros, e segue deflete a esquerda confrontando com o Lote nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(02), no Rumo NW 86º39'10", numa distancia de 110,00 metros, e segue deflete a esquerda confrontando com o Lote nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(04), no Rumo NE 7º 45'50", numa distancia de 27,00 metros, e segue deflete a esquerda confrontando com o Lote nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(04), no Rumo NE 86º39'10", numa distancia de 110,00 metros, ate encontrar com a divisa da faixa de domínio da Rodovia PR 317 e divisa do Lote nº18-REM-1/06-REM-1/REM-A-REM-1/A-1/F-(04) ponto de partida da presente descrição". Tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Luis Henrique Gôngora Dias, CREA/PR 28.547/D, e ART sob nº2012455974, aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Fé, em data de 03.12.2012. **PROPRIETÁRIA: EMPRESA: SANTA FÉ ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317 Km 48, neste Município e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº11.484.048/0001-39. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº4283, na Averbação nº003, do Livro nº2-RG, deste Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 26 de dezembro de 2012.  (a) João Thomazella - Registrador Designado.

AV-1/4921 – Prot. nº 9350 – 26/12/2012

(Referência a AV.001 – M.4283 – Prot. nº 7839 – 31/08/2012, do teor seguinte: Referência a AV.001 – M.452 – Prot. nº7507 – 13.04.2012, do teor seguinte: Referência ao AV.001 - M.11.656 - Prot. nº57.759 – 11.10.2010, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga – Paraná, com o seguinte teor: Termo de Compromisso de Registro no SISLEG nº1.116.124-2, datado de Maringá-PR. 09 de setembro de 2010, assinado por José Luiz Nardo, Representante Legal Maringá. do Instituto Ambiental do Paraná, e Loteadora Licce LTDA, devidamente testemunhado.- A proprietária e/ou representantes do rril retro, por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal sobre uma área de 1,5382 hectares, correspondendo a 20,00 constante da matrícula retro.- A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.054/95 os Decretos Estaduais nº387/99;3.320/04 e demais normas pertinentes.); **O GRAVAME OBJETO DA DAQUELA AVERBAÇÃO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRÍCULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 26 de dezembro de 2012.  (a) João Thomazella – Registrador Designado.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Documentação - Matrícula



CNM 081513.2.0004921-43
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANA

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Rua Ponta Grossa, 603 - Santa Fé-Pr

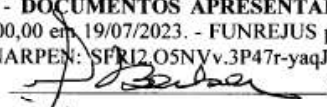
Maria Amelia C. F. Vecchiatti Sahade
Escrevente Substituto

Maria Amélia Becker
Registradora

Celi Maria Figueiredo Sanches
Escrevente Juramentada

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.921
FICHA 03

notificado e não tendo sido purgada a mora no prazo legal, fique a propriedade do imóvel objeto desta matrícula consolidada em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO (ADQUIRENTE): COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, tendo como **TRANSMITENTES (DEVEDORES FIDUCIANTES): WALDEMAR BERALDI JUNIOR e VANESSA CAPELASSO BERALDI**, todos qualificados no R.003 e R.004 desta matrícula. - **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 594.000,00** (Quinhentos e noventa e quatro mil reais). - *Observação: sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, ou seja, o proprietário fiduciário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.* - **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Guia de recolhimento nº 175/2023 referente ao ITBI pago no valor de R\$ 594.000,00 em 19/07/2023. - FUNREJUS pago 0,2% sobre R\$ 594.000,00 em 28/07/2023. - Nada Mais. - Dou Fé. - **SELO FUNARPEN:** SFR12.05NVv.3P47r-yaqJ9.1472q - Emolumentos: 2.156 VRC - R\$ 530,38. Santa Fé, 31 de julho de 2023. -  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula nº 4.921 arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.

Santa Fé, 01 de agosto de 2023.

BEL. MARIA AMÉLIA BECKER
REGISTRADORA



A presente certidão é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.
(Art. 19, § 11º da Lei 6.015/73)